

SEÇÃO I - CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2018.10.19.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RFF LOCAÇÕES E VENDA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o acréscimo de valor em 25% do Contrato de Locação de Equipamentos nº 2018.10.19.002, (conforme fl. 02, 22 e 25, do processo nº. 8801/2020) que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Pregão Presencial SRP nº 73/2018 - FMS, Processo Administrativo nº 1970/2018, referente a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades do FMS e da SEMECT/CT, visando suprir as necessidades dos setores e Unidades Escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à locação dos equipamentos, a importância global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT, Empenho nº 671/2020, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
Mat. 790/0

RFF Locações e Venda Ltda
Contratada

Contrato n.º 2020.10.21.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2019, Pregão Presencial SRP nº 63/2019 – SEMTRAN, Processo Administrativo nº 2075/2019, visando a aquisição de materiais – Óleo lubrificante e outros, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 6.981,40 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 21(vinte e um) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 15.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMTRAN, Empenho nº 670/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Leon Coimbra de Freitas Real Souza
Secretário Municipal de Obras
Mat. 4281/1

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 2993/9

Tratorcan Peças para Tratores Ltda ME
Contratada



Contrato nº 2020.10.21.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preço nº 120/2019, Pregão Presencial SRP nº 63/2019 – SEMTRAN, Processo Administrativo nº 2075/2019, visando a aquisição de materiais – Óleo lubrificante e outros, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 26.292,20 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 15.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMTRAM, Empenho nº 674/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de outubro 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Leon Coimbra de Freitas Real Souza
Secretário Municipal de Obras
Mat. 4281/1

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte

C. Braga Lubrificações EIRELI
Contratada

Contrato n.º 2020.10.06.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WS ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2020, Pregão Presencial SRP nº 17/2020 – SEMECT, Processo Administrativo nº 2012/2020, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Outros) para compor a alimentação dos usuários do CAPS, PMAM, Rts e UA, deste Município, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 400/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de outubro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME
Contratada



Contrato n.º 2020.10.19.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 74/2020, Pregão Presencial SRP nº 89/2019 – FMAS, Processo Administrativo nº 3345/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito água e sal e outros) para atender as necessidades da SEMTHPS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS CRIAR, CRAS RENASCER, CREAS, Criança Feliz, Bolsa Família, Casa da Passagem, e Casa do Adolescente), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 45.164,16 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 11 (onze) de março de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – Empenho n.º. 113/2020 – FMAS, Casa da Criança - no valor de R\$ 11.228,84 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – Empenho n.º. 114/2020 – FMAS, Casa do Adolescente - no valor de R\$ 11.228,84 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440047.2.122.3390.30.00.00 – Empenho n.º. 115/2020 – FMAS, Cras Criar - no valor de R\$ 11.228,84 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440047.2.122.3390.30.00.00 – Empenho n.º. 116/2020 – FMAS, Cras Renascer - no valor de R\$ 11.228,84 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440048.2.124.3390.30.00.00 – Empenho n.º. 117/2020 – FMAS, Creas - no valor de R\$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de novembro de 2020.

Isabela Mello dos Santos Class

Mat. 4749/0
SEMTHPS/FMAS

Walemar Comércio e Serviços Ltda. - EPP
Contratada

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 – FMS

No dia 24 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.369/0001-06, com sede à Rua Augusto Antônio de Amorim, 97 – loja 02 – Caju – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sr^a. **Keila Cristina da Silva Vianna Calixto**, portadora do RG nº 10897362-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 072.420.417-24, eventual prestação de **SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE (CARRO DE SOM)**, deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.– pelo Menor Preço Global, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 51/2020 para Sistema de Registro de Preços. **O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 6528/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da LF 10520/2002, DM/SJ 1571/2013, DM/SJ 1146/2009, LF 8666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de anúncio volante de carro	Hora	2500	42,00	105.000,00

1. ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o Órgão Gestor do Registro de Preços.

2. PRAZO DO REGISTRO: 12 (doze) meses, renováveis a critério da Administração na forma descrita no Edital.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
MAT. 2877/0
Gestora

Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de Propaganda EIRELI-ME
Empresa